



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 011/2022 celebrado em 24 de outubro de 2022, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar as ações desta Câmara Municipal: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Prfa Raquel de Moraes Fraga nº 031, bairro Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4508707 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.350.664-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88, sediada na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1825 – Sala 05 – Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.030-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Josimere de Souza Alves da Silva, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 25 de outubro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total deste Aditivo Contratual corresponde à R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122. 0132. 2.3.0000 – Divulgação das Ações Parlamentares

Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.2 Nota de Empenho nº 425/2023, datada de 23/10/2023, empenho parcial no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

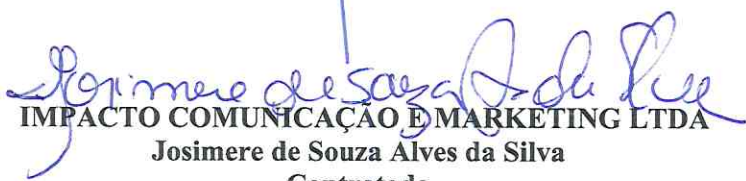
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

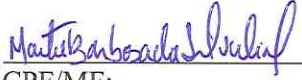
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 23 de outubro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Josimere de Souza Alves da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS


CPF/MF:


CPF/MF: